

PORTARIA 002, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Delega atribuição ao Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças, para manter atualizadas as provas de regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa e nomeia comissão para de estabelecer medidas preventivas e articuladas de execução e controle da manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da ARSAE-MG.

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Geral, nos termos do Art. 12, inciso I do Decreto 45.226, de 1º de Dezembro de 2009, administrar a ARSAE-MG, praticando os atos necessários à consecução de sua finalidade;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual 45.340, de 29 de março de 2010, estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo para a manutenção da prova de regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, que inclui as exigências previstas no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias (CAUC) e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º do referido Decreto o titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade deverá atribuir ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças ou ocupante de cargo ou função análogo nas empresas públicas e sociedades de economia mista, o dever de manter atualizada a regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/AUGE 7.735, de 29 de setembro de 2010 estabeleceu a adoção de atividades preventivas e articuladas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, no que se refere ao controle da manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da referida Resolução Conjunta que trata da designação, por meio de ato publicado no Diário Oficial, de servidores responsáveis pela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa,

DECIDE:

Art. 1º Delegar atribuição ao Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças, para manter atualizadas as provas de regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da ARSAE-MG.

Art. 2º Nomear os servidores Hélio César Rodrigues de Resende, Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças, – Masp 348.722-0, Andresa Cristina Borges de Oliveira – Masp 1.206.030-7 e Carlos Frederico Lopes Cançado – Masp 287.169-7 para, sob a presidência do primeiro, compor comissão com a finalidade de estabelecer medidas preventivas e articuladas de execução e controle de



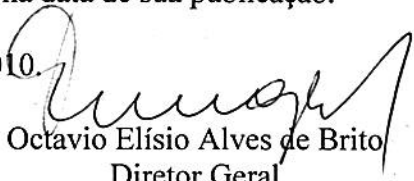
manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, no prazo de 02 (dois) meses.

§1º Ao término dos trabalhos, a comissão apresentará relatório que, aprovado pelo Diretor-Geral, passará a integrar os procedimentos rotineiros da Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças para fins de manutenção da atualidade das provas de regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da ARSAE-MG.

§2º Encerrados os trabalhos da comissão, os servidores Andresa Cristina Borges de Oliveira – Masp 1.206.030-7 e Carlos Frederico Lopes Cançado – Masp 287.169-7, permanecem designados para, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/AUGE 7.735, de 29 de setembro de 2010, auxiliar o Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças a desincumbir-se da atribuição de manter atualizadas as provas de regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da ARSAE-MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2010.


Octávio Elísio Alves de Brito
Diretor Geral